



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 1º - TRE-PB/PTRE/DG/SAD/COMAT/SECONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2024 - TRE/PB
Processo SEI nº 0005071-42.2025.6.15.8000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA DIMENOC SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA (HOSTDIME).

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Também, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado por sua Secretária de Administração e Orçamento, **ALESSANDRA MOTA DE MENEZES**, brasileira, casada, CPF nº 380.XXX.174- XX, doravante designado **CONTRATANTE** e ou simplesmente TRE-PB e, de outro lado, a empresa **DIMENOC SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA (HOSTDIME)**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.452.853/0001-39, sediado(a) na Avenida São Paulo, 1223 – Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP.: 58.030-040, telefone (83) 4007-2085/ 9.9676-1454, e-mail luiz.j@hostdime.com.br / financeiro@hostdime.com.br, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **FILIPPE AUGUSTO DINIZ MENDES**, CPF nº 052.XXX.634-XX, daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Termo de Referência nº 1907579 - COINF (2148433) do Contrato nº 38/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.2 – A partir da assinatura do presente aditivo, os subitens 4.2.2.6.2 e 4.2.2.6.3 do Termo de Referência nº 1907579 - COINF, passam a ter a seguinte redação:

"4.2.2.6. Características do sistema de Climatização

4.2.2.6.1. Deverá possuir arquitetura redundante (n+1) contando sempre com ao menos uma máquina de ar condicionado de precisão reserva, além das principais, com controles de temperatura, umidade relativa do ar e filtros de poeira, prezando sempre pela manutenção da condição ideal para o bom funcionamento dos equipamentos;

4.2.2.6.2. Deverá prover temperatura entre 18 e 27 graus Celsius;

4.2.2.6.3. Deverá prover umidade relativa do ar entre 50 e 70%."

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 38/2024 e seus anexos, bem como do Termo de Referência nº 1907579 - COINF (2148433), que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no artigo 124, I, "a", da Lei nº 14.133/2021 e foi celebrado de acordo com o contido nos autos do Processo SEI nº 0005071-42.2025.6.15.8000.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo, assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no PNCP.

João Pessoa, 27 de agosto de 2025.

FILIPPE AUGUSTO DINIZ MENDES
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por FILIPPE AUGUSTO DINIZ MENDES em 27/08/2025, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ALESSANDRA MOTA DE MENEZES
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA MOTA DE MENEZES em 29/08/2025, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2179209&crc=03F7E24A, informando, caso não preenchido, o código verificador **2179209** e o código CRC **03F7E24A**.